



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1148
J



Inquérito Civil nº 14.1096.0000002/2014-9

Este Inquérito Civil foi instaurado pela portaria de fls. 02-P/71-P, com o objetivo de acompanhar a apreciação, para fins de aprovação ou não, do Programa de Efetivação do Enquadramento das Bacias PCJ como um todo, e, em especial, do Relatório Final R5 de autoria da Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos (COBRAPE). Também se visa a adequações dos estudos, propostas e ações para se atingir metas intermediárias obrigatórias e progressivas de enquadramento dos corpos d'água, bem como inclusão de outros parâmetros de aferição da qualidade nos corpos de água das Bacias PCI (fls. 49-P).

Em seguida à portaria de instauração, acostou-se aos autos o Protocolado nº 002/12, pelo qual se fazia o acompanhamento do enquadramento dos corpos d'água das Bacias PCJ (3 volumes), conforme fls. 02/653.

Inicialmente, reitero o relatório a fls. 1029/1039, pelo qual se deu a última prorrogação.



1149
A

Após, vieram aos autos os seguintes documentos:

1. E-mail contendo convite para participação da 3ª reunião do GT-Enq. da CTOL, em 05/12/14, no DAE de Jundiaí (fls. 1041);
2. Matéria jornalística, possivelmente originada do Informativo dos Comitês das Águas, com o título "Discussão para a primeira revisão do Plano das Bacias PCJ ocorreu em Jundiaí", p. 3 (fls. 1042);
3. Lista de presença de reunião ocorrida no dia 06/02/15, sobre o enquadramento dos corpos hídricos, na sede das Promotorias de Justiça de Piracicaba (fls. 1043/1044);
4. Cópia digital da MINUTA do Termo de Referência para a Revisão do Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí 2010 a 2020, com Propostas de "Atualização do Enquadramento dos Corpos d'Água" e de "Programa de Efetivação do Enquadramento dos Corpos d'Água até o Ano de 2035" (Revisão 1, Fevereiro/2015), após reunião da Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB), em 25/02/15, no Museu da Água em Piracicaba (fls. 1045).

Também vieram aos autos:

1. Ata de reunião de 29/10/14, da Câmara Técnica do Plano de Bacias, ocorrida na sede da SANASA de Campinas (fls. 1048/1049), na qual se informou que:
 - a) o Termo de Referência foi alterado em função de contribuições recebidas;
 - b) No detalhamento dos estudos referentes ao enquadramento, encaminhou-se proposta procurando estabelecer no texto a necessidade de composição de cenários alternativos, visando alcance da meta

1150
✱



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



final aprovada pelos Comitês PCJ, o encaminhamento em situações onde haja alteração em metas finais de enquadramento e a forma de tratamento de contribuições advindas de audiências públicas;

c) Foi estabelecido um prazo para o Relatório de Situação 2014 (fl. 1049);

d) Constatou nossa manifestação no sentido de que "a importância de ressaltar no item 5 - Enfoque Metodológico, a realização de *Simulações que, conforme condições das informações disponíveis, subsidiem avaliações consistentes para parâmetros quali-quantitativos representativos, tais como Oxigênio Dissolvido (OD), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Nitrogênio (N), Fósforo (P), coliformes termotolerantes (ou E.coli), condutividade e demais parâmetros de interesse, para os anos 2014 (ano base), 2020, 2025, 2030 e 2035*";

e) O Sr. Osman, da ANA, manifestou preocupação em se trabalhar com a vazão Q7/10, em razão da criticidade ocorrida no ano de 2013, o que poderia influenciar na tomada de decisões, pois os reflexos dessa ocorrência se darão a longo prazo;

2. Ata de reunião de 07/11/14, da Câmara Técnica de Planejamento, realizada em Jundiá (fls. 1050/1055);

3. Ata de reunião de 05/12/14, da Câmara Técnica de Outorgas e Licenças, realizada no DAE de Jundiá, versando sobre o enquadramento dos corpos d'água para o PCJ, nos trechos compreendidos entre a divisa dos Estados de Minas Gerais e São Paulo. Depois de se analisar a curva de permanência e gráficos de evolução temporal e a permanência de atendimento às classes, para os seguintes parâmetros: O.D. e D.B.O. (matéria orgânica), Fósforo



1151
J



GAEMA PCJ-Piracicaba

total, Nitrogênio Amoniacal, Clorofila (Nutrientes), Ferro, Turbidez (poluição difusa - sólidos), E. Coli (Microbiológico). Após as explanações com considerações dos representantes da FIESP e da SABESP, o Grupo concluiu que não há nenhuma possibilidade de alteração da classe 1 para 2, o enquadramento pretendido na revisão do Plano de Bacias, para os trechos compreendidos entre a divisa dos Estados de Minas Gerais e a entrada do Rio Jaguari na represa, e da saída das comportas da represa até a divisa dos municípios de Vargem e Bragança Paulista (fl. 1056).

Foram expedidos os seguintes ofícios:

1. Ofício nº 240/2015 ao Diretor-Presidente da Agência das Bacias PCJ, solicitando informações sobre o andamento do procedimento licitatório para contratação do Termo de Referência visando à Revisão do Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá 2010 a 2020, com Propostas de "Atualização do Enquadramento dos Corpos d'Água" e de "Programa de Efetivação do Enquadramento dos Corpos d'Água até o Ano de 2035", bem como se há previsão de quanto tal procedimento será concluído e quando se expedirá a ordem de serviços para início dos estudos, explicitando as sequências dos procedimentos e o embasamento legal (fls. 1057/1058).

2. Ofício nº 241/2015 ao Secretário-Executivo dos Comitês PCJ, solicitando diversas atas de reuniões, versando sobre o enquadramento da Bacia (fls. 1059/1060).

Ainda em cumprimento ao despacho de fls. 1038, item 3, foi encaminhada a manifestação de fls. 1029/1039, por e-mail, ao Diretor Presidente da Agência das Bacias PCJ, ao Secretário-Executivo dos Comitês PCJ, à



GAEMA PCJ-Piracicaba

Coordenadora da Câmara Técnica do Plano de Bacias (GT-PB), à Coordenadora do GT-Enquadramento, ao Núcleo PCI-Campinas do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) e ao Procurador da República de Piracicaba, Dr. Leandro Zedes Lares Fernandes, para conhecimento do andamento dos trabalhos e oferta de eventuais sugestões, em dez dias úteis (fls. 1061/1063).

Juntou-se aos autos Memória Técnica do ATP lotado neste núcleo de atuação especial a fls. 1065/1072, a respeito da Reunião do GT Acompanhamento, da Câmara Técnica do Plano de Bacias, dos Comitês PCI, que tratou sobre o edital para contratação de empresa que fará a atualização do Plano de Bacias das Bacias PCJ. Os pontos relevantes foram:

a) Iniciada a reunião, os participantes foram contextualizados na necessidade de concentrar esforços para promover o lançamento do edital visando à contratação de empresa que fará a atualização do Plano de Bacias das Bacias PCJ;

b) Conforme informações, a Deliberação CRH nº 146/12 e alterações prevê que até o final de 2015 os Comitês deverão estar com os Planos de Bacias definidos, conforme a referida Deliberação. Existe a possibilidade de o Conselho prorrogar essa data até o final de 2016, visto que apenas estando em conformidade com a Deliberação torna-se possível fazer a captação de recursos do FEHIDRO;

c) A elaboração e conclusão do Termo de Referência (TdR), etapa fundamental que visa garantir a delimitação e definição precisa do que se busca atingir, teve um atraso de aproximadamente 3 meses, devido às diversas modificações e sugestões a serem discutidas e incluídas;



1153
G



GAEMA PCJ-Piracicaba

d) **Somente após a conclusão do TdR foi possível fazer uma estimativa de custo de todos os itens requeridos pelo Termo de Referência, sendo esse valor incluído no Plano Orçamentário da Agência PCJ para o ano de 2015;**

e) **Inicialmente previa-se um custo na ordem de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e, com as modificações propostas, a atualização do Plano de Bacias passou a ser estimada R\$ 3.500.000,00 a R\$ 4.000.000,00;**

f) **Com todas as alterações no TdR e o atraso de meses devido a esses ajustes, a previsão é de que o edital para contratação de empresa que fará a atualização do Plano de Bacias das Bacias PCJ seja lançado até o final do 1º semestre de 2015, provavelmente em Junho de 2015;**

g) O Termo de Referência final, após todas as inclusões, apontava que a contratada deveria apresentar um mapa de uso e cobertura do solo, utilizando, para tal, as fotografias aéreas da EMPLASA, visto a possibilidade de obtenção destas para uso de instituições públicas;

h) Contudo, consultando a EMPLASA e o Termo de Cessão dos Dados, deparou-se com o problema de disponibilização deste material para a contratada, que não seria uma instituição pública. A EMPLASA ofereceu organizar uma base cartográfica para a Bacia PCJ, mas a um custo muito elevado e, portanto, inviável. Por isso, a Agência PCJ está buscando alternativas que possibilitariam atingir o mesmo fim, ou seja, um mapa de uso e cobertura do solo em escala adequada, não sendo necessário dispender tantos recursos financeiros para isso. A Secretaria Estadual de Meio Ambiente está sendo contatada para auxiliar nessa questão;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

1154
J

i) **Dada a complexidade do TdR e abrangência do mesmo, uma preocupação demonstrada pela Agência PCJ refere-se ao esvaziamento do edital para contratação. Dessa maneira, buscar-se-á abrir o escopo do edital e as possibilidades de qualificação de diferentes empresas, possibilitando a participação de consórcios que possam compor empresas com diferentes expertises;**

j) Tentar-se-á trazer empresas que tenham expertises em 'Estudos de Impactos Ambientais', por serem tipos de estudos multitemáticos, que abrangem diversas áreas do conhecimento, sendo esse também uma característica de um Plano de Bacias.

Em seguida, vieram aos autos:

1. Convocação do ATP Michel Metran da Silva, para comparecimento em reunião no dia 28/01/15, às 10hs (fls. 1075/1076);

2. Ofício Comitês PCJ nº 048/2015, remetido pelos Comitês PCJ, em resposta ao Ofício nº 241/2015 (fls. 1077/1078). Nesta resposta, explicitam que as atas das reuniões realizadas pelas câmaras técnicas dos Comitês PCJ são encaminhadas à Secretaria Executiva, após aprovação pela respectiva câmara técnica e /ou grupo de trabalho, as quais são disponibilizadas em meio digital no site dos Comitês PCJ.

3. Atas das reuniões dos dias 29/08/14, 24/10/14, 05/12/14 e 06/02/15, obtida no site dos Comitês PCJ (fls. 1079/1090), a saber:

a) Ata de do GT-PB, de 03/09/14 (fls. 1079), quando foram prestadas informações aos participantes quanto aos próximos passos e esclarecidas dúvidas, sem deliberações quanto a aspectos específicos da revisão dos Planos de Bacias;



GAEMA PCJ-Piracicaba

b) Ata da reunião dos membros da CT-OL, realizada em 28/01/15 (fls. 1081/1082), no SEMAE em Piracicaba, com os seguintes aspectos de relevância:

b-1) O representante da Agencia PCJ, Eduardo Léo, apresentou aos membros um resumo sobre os trabalhos do Termo de Referência para a Revisão do Plano de Bacias. Explicou que o Termo de Referência contempla vários capítulos (cadernos) para aprofundar as discussões separadamente. Foi realizada uma oficina inter-câmaras no dia 09/12/14, no CIESP Jundiaí, com o objetivo de colher subsídios e discutir cada tema com os membros das Câmaras Técnicas. O planejamento do processo de revisão do plano foi dividido em etapas, a saber:

ETAPA 1 - Atualização dos dados disponíveis da realidade da bacia, projeções, cenários e custos dos programas de investimentos;

ETAPA 2 - Acompanhamento e avaliação de potenciais benefícios resultantes da implantação de obras e estratégias. Temática: **garantia de suprimentos hídricos**;

ETAPA 3 - Cadernos temáticos com estratégias para os temas: educação ambiental; conservação e uso da água no meio rural e recuperação Florestal; águas subterrâneas; **enquadramento dos corpos d'água superficiais**.

b-2) A Dra. Alexandra Faccioli Marins, Promotora do núcleo PCJ-Piracicaba do GAEMA, sugeriu não amarrar o termo a uma legislação específica, deixando claro e aberto as atualizações e legislações vigentes, para que atenda e não fique desatualizado, assim que uma nova legislação surja;



1156
U



b-3) Eduardo Léo especifica que haverá um capítulo que tratará sobre suprimentos hídricos, no qual projeções futuras para o Sistema Cantareira serão abordadas;

b-4) Dentro da temática de enquadramento, alguns desafios e metas são lançados, como o cadastro de fontes poluidoras, para que se chegue a uma matriz de poluição da bacia. Vários outros desafios foram apontados;

b-5) A Dr. Alexandra Faccioli Martins entende ser importante trabalhar por zonas de planejamento e graus de desenvolvimento. Sugere que se possa aproveitar a crise para melhorar a concessão de outorgas de poços e também melhorar imediatamente a fiscalização;

b-6) Quanto à definição de prioridades de uso, o Sr. Sebastião diz que a definição das prioridades passa por um pacto que deverá ser feito entre os interessados envolvidos em cada sub-bacia, trecho, etc, para depois ser levado aos Comitês PCJ e gerar mudança na legislação. Aguarda diagnóstico a ser feito para revisão do plano (Etapa A) para que possa ser desenvolvido pela Câmara Técnica;

b-7) A Dra. Alexandra sugere partir diretamente para a etapa B, porém Sebastião diz que depende da Etapa A. Provavelmente não conseguirá executar em 2.015, o que havia para ser executado em 2013 - 2014;

b-8) Quanto aos usos insignificante, Sebastião ressalta a necessidade de haver um cadastro confiável, o qual contemple todos os usuários, sendo que a Dra. Alexandra lembrou a necessidade de ser contemplada a água subterrânea;



1754
J



GAEMA PCJ-Piracicaba

c) Ata da reunião de 29/08/14, do GT Enquadramento, da CT-OL (fls. 1083), ocorrida em Jundiá;

d) Ata de 24/10/24 (fls. 1084/1087), do GT Enquadramento (CT-OL), realizada em Vargem Grande, abordando a questão da revisão do Plano de Bacias. Da reunião merecem ser ressaltados os seguintes aspectos:

d-1) Segundo relatos do Sr. Sebastião Vainer Bosquilha (DAEE), o **GT Enquadramento** da CT de Planejamento do **Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH** definiu os seguintes aspectos para constar de proposta de Deliberação:

I) O enquadramento dos corpos d'água não deverá fazer parte do Plano da Bacia;

II) A revisão do Plano da Bacia deve conter um diagnóstico dos usos atuais e futuros;

III) **recomenda-se a elaboração da proposta do enquadramento e programa de efetivação pelo CBH, separada do Plano de Bacia, por meio do título “Estudo do enquadramento dos corpos d'água”;**

IV) **Vazão de referência**: considera importante estabelecer a **vazão de referência, a partir da curva de permanência do enquadramento, para o planejamento adotado, porque este critério pressupõe considerar o risco do não atendimento da demanda em função da disponibilidade hídrica (Q90, ou Q95);**

V) Quanto à **carga difusa**: foi sugerido trabalhar com curva de permanência do enquadramento, que possibilita incluir a carga difusa, o que não ocorre com aplicação de vazão de referência com base no Q 7/10.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



1158
G

VI) Quanto à definição dos parâmetros para o **enquadramento**, os mesmos serão eleitos através de matriz de impactos e dos usos estabelecidos;

d-2) Depois de comparar os trabalhos de ambos os Grupos de Enquadramento, o Sr. Eduardo Léo ponderou que:

I) **O assunto sendo tratado dentro do Plano proporciona o alinhamento de estratégias de melhoria de qualidade da água**, verificação das definições de cada corpo d'água segundo a legislação, minimiza os conflitos de gestão federal e estadual, buscando um ponto de convergência;

d-3) Eduardo Leo, da Agência PCJ, considerou também a importância da vazão de referência e a carga difusa, pois considera o risco do não atendimento da demanda em função da disponibilidade hídrica;

d-4) Na ocasião, este Promotor de Justiça ponderou aos presentes que as discussões do GRUPO DE TRABALHO ENQUADRAMENTO, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH oferece diretrizes a todos os Comitês de Bacias do Estado de São Paulo e isso, a nosso ver, não impede que o **enquadramento dos corpos d'água seja feito dentro do Plano de Bacias PCJ, visando um planejamento global da gestão hídrica;**

d-5) O Sr. Polga informou sobre a Resolução CNRH 91/08 dispõe sobre **procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos d'água, sejam eles superficiais e subterrâneos;**

d-6) **A Sra. Regina Aparecida Ribeiro, propôs para a etapa I, de diagnóstico para os estudos sobre o enquadramento dos corpos d'água, a adoção dos dados apresentados pela CETESB para todos os corpos hídricos das Bacias PCJ;**



1159
J



GAEMA PCJ-Piracicaba

d-7) O Sr. Eduardo Léo ponderou informando que no Plano de Bacias PCJ as cargas referentes ao Estado de Minas Gerais foram estimadas. Sobre os dados apresentados, necessário disponibilizar os dados brutos, informar sobre o critério de manuseio dos dados, o índice de conformidade do enquadramento e é importante saber o tempo de desenvolvimento dos estudos da CETESB para termos a sinergia com as etapas de desenvolvimento do Termo de Referência. A metodologia de avaliação dos parâmetros deve considerar os trechos dos rios e suas variações, avaliar a tipologia do tratamento de efluentes;

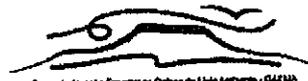
d-8) A Sra. Patricia Gobet de Aguiar Barufaldi, da Agência PCJ, informou que o TR do Plano está dividido em duas partes. A primeira aborda a evolução dos dados e a segunda a metodologia. Está previsto até de dezembro de 2015 a primeira parte, que visa atender a Resolução 146, do CRH, atualização dos dados e a segunda e terceira parte contemplam os estudos. Portanto, os estudos da CETESB teriam que ficar pronto para todos os rios das Bacias PCJ até Julho de 2015;

d-9) Este Promotor de Justiça destacou a importância do belo e elogiável trabalho conjunto do DAEE e da CETESB sobre a tabulação e análise dos dados de qualidade de água no trecho inicial da porção paulista da Bacia, para fins de subsidiar a análise do pleito do Município de Vargem, realçando ser muito importante que esse trabalho seja realizado para os demais trechos da Bacia, a tempo dessa análise ser considerada e incorporada na Revisão do Plano de Bacia, para fins de implementações dos programas de ações e investimentos correspondentes;

d-10) Ficou deliberado que o Grupo concorda que a CETESB realize os levantamentos dos resultados dos monitoramentos nos demais trechos da Bacia, nos moldes do trabalho apresentado na reunião,



1160
[Handwritten mark]



GAEMA PCJ-Piracicaba

visando subsidiar o futuro Plano de Bacia, com pleito de que a apresentação dos resultados ocorra até julho de 2015;

d-11) Houve o encaminhamento da proposta final do GT-Enquadramento, a ser apresentada no dia 05/12/14, em Jundiaí, focando-se nas questões abordadas na reunião.

e) Ata da Reunião de Jundiaí, do GT Enquadramento (GT-OL), em 05/12/14 (fls. 1088/1090), atendendo-se à questão do pleito de reclassificação do trecho de Vargem;

f) Ata da Reunião do GT Enquadramento, em 06/02/15, no DAEE em Piracicaba (fls. 1089/1090), podendo ser destacados os seguintes pontos:

f-1) **Diagnóstico para atualização do Plano de Bacias:** a coordenadora informa que, em 14/11/2014, foi protocolado na Cetesb um **ofício solicitando a colaboração daquela Companhia, no sentido de auxiliar no desenvolvimento do diagnóstico da qualidade dos rios das bacias PCJ, desenvolvendo um estudo similar ao que foi elaborado para a região de Vargem**, na Bacia do Rio Jaguari. Seriam levantadas as curvas de permanência, para todos os rios das Bacias PCJ, de acordo com as **seguintes prioridades: 1º - Tributários do Rio Jaguari; 2º) Rio Atibaia e seus tributários; 3º) Rio Piracicaba e seus tributários; 4º) Rio Capivari e seus tributários; 5º) Rio Jundiaí e seus Tributários;**

f-2) A Coordenadora informou que em reunião realizada no dia 22/12/2014, na **Cetesb em São Paulo, foi recebida a resposta afirmativa e que os estudos solicitados poderão ser desenvolvidos a partir de maio de 2015**, data posterior a atualização dos dados no infoágua e relatórios semestrais da Cetesb, pois a equipe que trabalhará com os dados das Bacias PCJ será a

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1169
G



GAEMA PCJ-Piracicaba

mesma que desenvolve a alimentação desses bancos de dados. Com base nessa premissa, a coordenadora do GT Enquadramento solicita ao Grupo o cancelamento da data da reunião do mês de abril, para se aguardar o desenvolvimento dos estudos. Com a concordância de todos os participantes, a data da reunião de abril foi cancelada e a data da próxima reunião será confirmada, assim que acontecer a 1ª reunião na Cetesb em São Paulo, para continuidade dos estudos das series históricas, que auxiliarão a atualização do Plano de Bacias 2010/20120, com enquadramento para 2035. A coordenadora informou, ainda, que preparou um documento com as datas de entrega dos dados trabalhados, pela Cetesb e que devem ser discutidos no GT Enquadramento, assim como informou aos presentes as possibilidades para entrega do diagnóstico e desenvolvimento das conclusões do GT-Enquadramento, na atualização do Plano de Bacias;

f-3) O representante da FIESP declarou que gostaria que a Agência demonstrasse os avanços da atualização do Sistema de Suporte à Decisão. Na reunião, ressaltamos entender que no T.R. para contratação da empresa que irá atualizar o Plano de Bacias, deve constar a necessidade de a mesma acompanhar os trabalhos do GT-Enquadramento. Após a aprovação dessas manifestações, a leitura do documento elaborado pela coordenação foi feita e todos concordaram com o seu conteúdo, para que o mesmo seja enviado à CT-OL, visando à discussão e consolidação das possibilidades levantadas no documento, além das sugestões do Ministério Público e FIESP.

f-4) Foi prevista para a próxima reunião a data de 15/05/2015.

4. Ofício Agência das Bacias PCJ nº 627/2015, em referência ao Ofício nº 240/2015 (fls. 1091/1093), tecendo explicações sobre o

A



1162
J



andamento do processo licitatório para contratação da Revisão do Plano das Bacias PCJ. Informou-se que:

a) A Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB), no dia 25/02/2015, em sua 60ª Reunião Ordinária, aprovou o Termo de Referência, o qual visa garantir a delimitação e definição precisa do que se busca atingir. A ata da reunião será apreciada na próxima reunião da Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB), convocada para o dia 29/04/2015;

b) Em função do conteúdo aprovado, a Agência das Bacias PCJ deu início à definição de critérios de qualificação e exigências técnicas da empresa a ser contratada, conforme expostos na reunião do Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Bacias, ocorrida no dia 08/04/2015;

c) Os serviços relativos à definição de critérios de qualificação e exigências técnicas da empresa a ser contratada estão sendo finalizados;

d) Com a finalização dos critérios e o termo de referência, a Fundação Agência das Bacias PCJ solicitará orçamentos prévios para definição de um valor médio para a contratação em destaque;

e) Com o valor médio obtido, será aberta licitação, do tipo "técnica e preço", com a consequente confecção do edital que deverá respeitar aos termos da Resolução ANA nº 552/2011. Destaque-se que o edital deverá ser publicado dentro das obrigações contidas na resolução em destaque, ressaltando que deverá ser concedido o prazo mínimo de 08 dias úteis entre a publicação e a entrega dos envelopes e consequente sessão de abertura dos mesmos;

f) Embora a referida Resolução exija o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação e entrega dos envelopes, em virtude das características da contratação e grau de complexidade do assunto, a Agência das

J



GAEMA PCJ-Piracicaba

Bacias PCJ pretende estender este prazo para 20 dias, a fim de garantir condições de competitividade e uma correta avaliação do objeto por parte das empresas interessadas;

g) Para cada decisão exarada pela Comissão de licitações (habilitação, nota técnica e proposta comercial) deverá ser concedido o prazo de 03 dias úteis para eventual interposição de recurso, conforme determinação da Resolução ANA nº 552/2011;

h) Caso haja interposição de recurso, deverá ser concedido o mesmo prazo para contrarrazões de recurso às empresas interessadas;

i) Posteriormente, com os prazos de recursos esgotados e com o julgamento da empresa vencedora o processo será encaminhado ao Diretor Presidente da Fundação Agência das Bacias PCJ para homologação do certame e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora e consequente assinatura do contrato;

j) A contratação pode ser postergada em casos de impugnação ao edital, bem como possíveis diligências requisitadas pela Comissão de licitações para esclarecimentos de dúvidas de determinados documentos apresentados pelas licitantes;

l) **Por fim, com relação ao Relatório Final R5 da COBRAPE, informamos que o mesmo não foi pago. Sendo que, em função das conversações a respeito da atualização e revisão do Plano, aguardamos manifestação favorável desse Ministério Público para encerramento do contrato.**



1164
C



GAEMA PCJ-Piracicaba

6. Ofício Comitês PCJ nº 60/2015, remetendo ata da 59ª Reunião Ordinária da CT-PB, de 17/12/14 (fls. 1094/1097), da qual se pode destacar os seguintes aspectos:

a) O Sr. Eduardo lembrou que fora disponibilizada aos interessados uma **minuta de Termo de Referência para revisão do Plano das Bacias PCJ**. Houve coleta prévia de sugestões para complementação do documento, via formulário de inscrição, e também havia contribuições enviadas por e-mail aos organizadores da oficina;

b) Informou que todo o material recebido foi colocado como subsídio para discussão em salas temáticas, sendo que cada sala teve a condução distribuída entre representantes das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ. Lembrou a realização de uma pequena assembleia com todos os presentes na oficina para discussão e encaminhamento das contribuições e **demonstrou na sequência planilhas com resumo das contribuições**;

c) Foi relatado o recebimento de 10 sugestões para o tema "Águas Subterrâneas", 20 para o tema "Conservação e Uso da Água no Meio Rural e Recuperação Florestal", 5 para "Educação Ambiental" e 7 para o tema "Enquadramento dos corpos d'água superficiais". Relatou, ainda, que foram encaminhadas 10 sugestões de ordem geral;

d) O Sr. Eduardo observou que, durante a oficina, houve a busca de conciliação das sugestões previamente encaminhadas, assim como a proposição de melhorias nos textos que descreviam atividades na minuta de Termo de Referência proposta, especialmente para os temas anteriormente elencados. Explicitou que o material consolidado foi encaminhado por responsáveis pela condução das discussões dos temas e as mesmas foram analisadas e sistematizadas em uma planilha com balanço de status, relação de



GAEMA PCJ-Piracicaba

documentos consolidados (encaminhados após a oficina) e sugestão de encaminhamento de proposta pela equipe da Agência das Bacias PCJ;

e) O Sr. Eduardo lembrou, também, que **houve fechamento na oficina para os temas "Águas Subterrâneas", "Conservação e Uso da Água no Meio Rural e Recuperação Florestal" e "Educação Ambiental"**, sendo que os coordenadores das salas realizaram o encaminhamento de propostas de textos a serem inseridas após a mesma. Os textos para cada um dos temas foram visualizados, sendo explicitado que as **propostas poderiam ser inseridas em versão final do Termo de Referência**, mas que pequenas adaptações de estrutura e linguagem poderiam ser necessárias, especialmente para o tema "Conservação e Uso da Água no Meio Rural e Recuperação Florestal". Predispôs-se a informar esta condição aos representantes das coordenações da CI-Rural e da CT-RN, que haviam conduzido a concepção deste tema na oficina. Informou, ainda, que havia sugestões de correções e considerações de ordem geral que poderiam ser utilizados, conforme coubesse, na construção da versão do Termo de Referência;

f) O Sr. Eduardo relatou que **para o tema "Enquadramento dos corpos d'água superficiais" não foi possível, contudo, a construção de consenso durante a oficina**. Observou a realização de uma reunião para discussão e encaminhamento do tema no dia 15/12/14, na sede do GAEMA de Piracicaba;

g) Este Promotor de Justiça manifestou-se no sentido de que o enquadramento é a melhor ferramenta do Plano para o atendimento aos objetivos propostos e não se pode deixar essa ferramenta fique falha;

J



1166
J



GAEMA PCJ-Piracicaba

h) O Sr. Eduardo destacou que, após relatos e discussão de fatores relevantes para o tema, foram propostos na reunião sobre enquadramento **7 pontos de inserção na revisão do Termo de Referência, quais sejam:**

(i) Estabelecimento do **intervalo entre os anos de 2008 a 2014, como período indicado para as análises de séries de qualidade e a necessidade de confecção de curvas de permanência** (onde e quando possível);

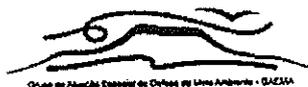
(ii) **Manutenção da vazão Q7/10 como vazão de referência** indicada dentre as premissas, mas com a realização de simulações com outras vazões de referência e com série histórica de vazões;

(iii) Delineamento da necessidade de que a temática relativa **às cargas difusas seja objeto de análises específicas**, baseadas nos dados disponíveis de monitoramento e englobando, **onde e quando houver, parâmetros de toxicidade e salinidade** (sendo que as análises deverão identificar áreas e parâmetros indicados para entendimento de fenômenos relativos à carga difusa nas Bacias PCJ, assim como subsidiar o delineamento de ações na mesma linha);

(iv) Delineamento, no **Plano de Ações e Investimentos, de diretrizes para ações futuras**, que envolvam o **desenvolvimento de conhecimentos científicos e tecnológicos em áreas relativas à toxicidade e cargas difusas nas Bacias PCJ** (sendo indicados como subsídio para esta atividade os dados da fase de diagnóstico inicialmente preparado para o plano e a realização de oficina com a CT-SAM);

(v) Esclarecimento de que os **dados dos produtos finais**, de propriedade dos Comitês PCJ, **serão disponibilizados para uso público**, sendo os produtos parciais disponibilizados em ambiente restrito ao Grupo de Acompanhamento;

J



116f
J

(vi) Proposição de métricas visando as metas intermediárias para os parâmetros Oxigênio Dissolvido (OD), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Nitrogênio (N), Fósforo (P) e Coliformes; para subsídio às discussões e deliberações no âmbito dos Comitês PCJ;

(vii) Esclarecimento da comunicação entre as Etapas 2 e 3, sendo o início de ambas simultâneo ao início da Etapa 1 e incluindo reservatórios de interesse local e a transposição de águas do Paraíba do Sul entre as variáveis de análise da Etapa;

i) Encerradas as exposições, foram aprovadas as inserções dos textos, na versão final do Termo de Referência, conforme sugestões apresentadas. Em decorrência, a Eng^a Patrícia (Agência PCJ) informou que os dados seriam inseridos em uma proposta de versão final para o Termo de Referência, que seria apreciada no próximo encontro da CT-PB. Informou, no entanto, que a apreciação deste documento deveria ocorrer apenas em fevereiro de 2015, o que acarretaria atraso no cronograma previsto para contratação dos serviços de revisão do Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020.

7. Matéria do jornal "Gazeta de Piracicaba", de 07/04/15, com o título "Bacia Hidrográfica" (fls. 1098), abordando a importância de se conhecer a classificação dos rios brasileiros.

Em nossa manifestação (fls. 1100/1122), fizemos um relatório minudente a respeito dos últimos dados coletados neste inquérito civil, com foco nas reuniões das quais participamos. Frisamos que as apurações do presente Inquérito Civil têm foco na antiga contratação do Programa de Efetivação do Enquadramento quanto ao Plano das Bacias PCJ 2010-2020, bem como



1168
G*



GAEMA PCJ-Piracicaba

nas medidas necessárias visando à Revisão do Plano com medidas até o ano de 2035, especialmente na questão do enquadramento e nas efetivas previsões de adoção das medidas necessárias para sua efetivação.

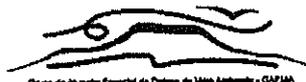
Anotamos, naquela oportunidade, entender prematuro encerrar a investigação quanto às providências relativas às inadequações do R-5 do Programa de Efetivação do Enquadramento contratado pela Agência de Bacias com a Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos (COBRAPE), sem que se tenha o delineamento a tomada de decisão sobre as medidas a serem previstas, complementadas e/ou implementadas para se alcançar a qualidade de água "Dos rios que queremos".

Fizemos constar, por oportuno, que na reunião de 15/12/14, na sede deste núcleo, foram discutidos com os membros da Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PM) e da Agência de Bacias, vários pontos para consolidação da minuta de Revisão do Plano de Bacias, no tocante ao enquadramento, fazendo-se, simultaneamente, as alterações pertinentes, de comum acordo e diretamente no próprio texto da minuta a ser consolidada, sob a Coordenação do Sr. Eduardo Leo. Dessa reunião, dada a extensão e detalhamento dos assuntos discutidos, não foi elaborada ata, mas somente confeccionada lista de presença.

Por fim, determinamos uma série de providencias para a continuidade das investigações (fls. 1.120 e seguintes), quais sejam:



1169
J



GAEMA PCJ-Piracicaba

a) Ofício DE – 544/2015, contendo mídia digital com parecer jurídico sobre o poder normativo e de sanção das agências reguladoras de saneamento, enviado pelo Dr. Carlos Roberto de Oliveira, Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, em 10/06/2015. Neste ofício foi observado que desde a sua instalação, a ARES-PCJ editou várias normas regulatórias que vinculam os prestadores de serviço de saneamento, tais como:

a-1) Resolução nº 50 (condições gerais para prestação de serviços);

a-2) Resolução nº 49 (define padrões de não conformidade na prestação adequada dos serviços de saneamento básico);

a-3) Resolução nº 70 (impõe as regras mínimas a serem observadas por concessionárias e parceiras privadas na execução de serviços públicos de saneamento);

a-4) Resolução nº 71 (procedimento de fiscalização da prestação dos serviços e a aplicação de penalidades por infração administrativa). Com a edição de tais normas regulatórias têm surgido dúvidas e questionamentos sobre a legitimidade dos entes reguladores de saneamento (base legal e limites para criação de normas regulatórias) e a autonomia em aplicar sanções (justificativa legal para a definição de valores e aplicação de multas) (fls. 1124/1125);

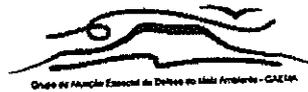
b) Juntada do Boletim Mensal de Qualidade das Águas Brutas, enviado pela CETESB, referente ao mês de maio/2015;

c) Expedição de Ofício à Agência de Bacias, com cópia deste despacho, de fls. 898/905 (ata da reunião de 15/09/15) e de DVD contendo a íntegra digitalizada dos autos, **solicitando, no prazo de trinta dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

J



1170
✱



GAEMA PCJ-Piracicaba

c-1) Foi ou será proposta alteração da minuta do Decreto Estadual 10.755/77, com inclusão das metas progressivas e intermediárias, na forma de tabela, para os anos de 2020, 2025, 2030, 2035, conforme deliberado na reunião de 15/09/14?

c-2) Encaminhar, em CD, a versão final da minuta do Termo de Referência para revisão do Plano das Bacias PCJ, após todas as tratativas no âmbito das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ e da reunião com o GAEMA (versão consolidada);

c-3) Foi publicado o edital de licitação, do tipo "técnica e preço", respeitado o Termo de Referência elaborado, visando à contratação dos estudos destinados a embasar a Revisão do Plano de Bacias?

c-4) Os procedimentos que estão sendo adotados para essa contratação obedecem à Resolução ANA nº 552/2011 e/ou legislação pertinente? Fundamentar;

c-5) A CETESB já iniciou e/ou concluiu o **Diagnóstico para atualização do Plano de Bacias, no sentido de auxiliar no desenvolvimento do diagnóstico da qualidade dos rios das Bacias PCJ, desenvolvendo um estudo similar ao que foi elaborado para a região de Vargem**, na Bacia do Rio Jaguari, por solicitação do GT-Enquadramento?

c-5-1) Foram levantadas as curvas de permanência, para todos os rios das Bacias PCJ? Caso ainda esteja em andamento tal trabalho, quais das prioridades foram cumpridas;

c-5-2) Remeter cópias digitais dos diagnósticos já concluídos, bem como documentos relativos às tratativas com a CETESB;

c-5-3) Enviar cópia da ata da reunião de 15/05/15, no âmbito do GT Enquadramento (CT-OL), caso já aprovada, bem como de eventuais

✱



1171
J



GAEMA PCJ-Piracicaba

outras reuniões que abordaram o tema “Enquadramento dos Corpos Hídricos”, “Programa de Efetivação do Enquadramento” e/ou Revisão do Plano de Bacias, em quaisquer das Câmaras Técnicas dos Comitês de Bacias PCJ;

c-5-4) Outras considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito dos órgãos dos Comitês PCJ, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

Na ocasião, orientamos que no ofício a ser enviado à Agência de Bacias deverá constar que com relação ao Relatório Final R5 da COBRAPE, cujos trabalhos ainda não teriam sido quitados pela Agência PCJ junto à contratada, consideramos que diante da não concretização das medidas adotadas em busca da atualização e revisão do Plano das Bacias PCJ, bem como das pendências quanto à atualização da minuta do Decreto Estadual 10.755/77, segundo as metas intermediárias e progressivas, continuamos a entender que a questão não está superada por inteiro, não sendo o caso de se dar por cumprido o contrato e efetuar o pagamento restante.

Após, juntou-se aos autos ofício Agência das Bacias PCJ nº 750/2015 (fls. 1139/1145), em referência ao ofício nº 597/2015-act, observando que:

a) Com relação à proposta de minuta de alteração do Decreto Estadual n. 10.755/77, com o andamento das últimas discussões sobre enquadramento dos corpos d'água ocorridas no âmbito dos comitês PCJ, houve deliberação pela redefinição da classe em trecho do rio Jundiáí. Verificou-se que

J



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

1172
U

o encaminhamento da questão junto aos Conselhos de Recursos Hídricos não depende mais de alteração no Decreto Estadual (SP) nº 10.755/77;

b) Entende-se como fato a opção do Conselho Estadual de Recursos Hídricos paulista promover, por meio de Deliberações específicas, a redefinição de classes dos corpos d'água, tal como se observou com a edição da Deliberação CRH-SP nº 162/2014. Diante deste cenário, métricas foram identificadas de maneira que seja possível o vínculo com as distintas dominialidades que coexistem nas Bacias PCJ. Não foi possível encontrar muitos precedentes para a questão, sendo provável que cada um dos conselhos de recursos hídricos inicie diálogos específicos sobre a melhor forma de conduzir a questão. De qualquer maneira, entende-se que as metas devam apresentar condições de serem agrupadas conforme dominialidade dos corpos d'água. Diante de tais circunstâncias, foram efetuados diálogos com a empresa COBRAPE, sendo apresentadas, como resposta, tabelas de subsídio identificando os patamares de qualidade esperados para os corpos d'água estudados com o desenvolvimento das ações do programa, conforme resultados obtidos para os estudos elaborados;.

c) Esclareceu-se que a indicação da necessidade de buscar a máxima integração entre as metas do Programa de Efetivação do Enquadramento e do Plano de Bacias. Nesse sentido, ressaltaram-se os esforços que vêm sendo empreendidos pela Agência das Bacias PCJ, em agenda negociada com o Ministério Público e com os Comitês PCJ, para que exista um suporte mais robusto para a questão do enquadramento. O desenvolvimento de tal agenda deverá, com a participação de todos os atores envolvidos, promover melhor compreensão sobre a atual realidade da bacia, debates acerca de métricas



1173
G

passíveis de serem adotadas na definição de metas, bem como condições visando determinação de procedimentos para gestão da implementação do plano;

d) Entendeu-se que as decisões dos Conselhos de Recursos Hídricos podem articular-se de maneira a referendar as metas identificadas nos Planos de Bacias vigentes, mesmo que extraídas de um caderno específico para temática do enquadramento dos corpos d'água integrado ao conteúdo do Plano de Bacias. Esta é uma maneira de dar maior ênfase ao principal instrumento de planejamento de recursos hídricos da bacia hidrográfica. Busca-se, junto aos Comitês PCJ, imprimir um esforço de contínuo aprimoramento de condições e instrumentos que servem ao planejamento de recursos hídricos, à gestão da implementação dos planos aprovados e à minimização de incertezas;

e) Sobre a Versão Final do Termo de Referência da revisão do Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020, tal Termo de Referência para contratação de revisão do Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020, consolidado conforme se acertou no âmbito da Câmara Técnica do Plano de Bacias dos Comitês PCJ, encontra-se reproduzido no ANEXO II do ofício enviado. Salientou-se que o mesmo se encontra também publicado junto a edital, com critérios de seleção no site da Agência das Bacias PCJ, cuja licitação, que ocorrerá em modalidade do tipo "técnica e preço", tenha definições finais até outubro de 2015;

f) Sobre o edital para licitação do Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020, embora se tenha ponderado inicialmente que a contratação seguiria os termos da Resolução ANA nº 552/11, o certame seguirá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. A modificação em tais referências deve-se ao fato de buscar maior segurança e legitimação, sob a ótica jurídica e administrativa para o processo de contratação dos serviços;



1174
J

g) Em relação aos diálogos com a CETESB, eles têm sido conduzidos com representantes da agência ambiental sobre a disponibilização de dados de interesse para gestão da qualidade de água nas Bacias PCJ. Nesse contexto, está se tratando do desenvolvimento, pela CETESB, de estudos sobre a qualidade dos rios para apoio ao diagnóstico da Revisão do Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020, conforme solicitação encabeçada pelo GT-Enquadramento da Câmara Técnica de Outorgas e licenças dos Comitês PCJ. Até o momento, foram apresentados pela CETESB resultados parciais para estudos nas bacias dos rios Jaguari, Atibaia, Piracicaba e Capivari e aguarda-se a finalização dos estudos para a bacia do rio Jundiá para setembro de 2015. De antemão sabe-se, contudo, da indisponibilidade de informações sobre vazão para estudo, nos moldes propostos pela CETESB para esta bacia. Após a conclusão desses estudos, as informações transitarão da CETESB para a Agência das Bacias PCJ mediante consulta oficial;

h) *"Outrossim, conforme entendimento com a Promotoria estamos tomando as devidas providencias para a efetivação do pagamento do Relatório Final R5 e encerramento do respectivo contrato administrativo com a COBRAPE, executora dos trabalhos"*;

i) Juntou-se aos autos, como anexo ao ofício 750/2015, uma mídia (CD) com os seguintes arquivos:

i-1 – Anexo I: propostas de metas para o Programa de Efetivação do Enquadramento, por área de contribuição e corpo hídrico, para os parâmetros OD e DBO;

i-2) Anexo II: Edital de Concorrência 01/2015 (possivelmente minuta), *"para contratação de empresa visando à prestação de serviços para primeira revisão do Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios*



1175
G

Piracicaba, Capivari e Jundiá 2010 a 2020, com propostas de "atualização do enquadramento dos corpos d'água e de programa de efetivação do enquadramento dos corpos d'água até o ano de 2035";

i-3) Anexo III: 09 (nove arquivos), contendo os **estudos preliminares** realizados pela CETESB, sobre a qualidade da água nos seguintes corpos d'águas: tributários do Jaguari (Evolução Temporal e Curvas de Permanência das Vazões Médias Mensais – Estudos 1 e 2); Rio Atibaia e Tributários (estudo 3), Rio Piracicaba e tributários (estudo 4); Rio Capivari (estudo 5), Rio Jaguari (Piloto do enquadramento – CT-OL – Setembro 2014); RIO ATIBAIA E TRIBUTÁRIOS (Evolução Temporal e Curvas de Permanência das Vazões Médias Mensais - Maio de 2015); Rio Jaguari (evolução temporal e curvas de permanência); RIO PIRACICABA E TRIBUTÁRIOS (Evolução Temporal e Curvas de Permanência das Vazões Médias Mensais - Junho de 2015);

1-4) Anexo IV: Ata da Reunião CT-OL, de 15/05/15 e Ata da Reunião CT-PB, de 29/04/15.

Posto isso, sendo a matéria tratada neste IC de alta complexidade e importância ambiental para a região, havendo necessidade de se colher maiores subsídios para embasar a atuação Ministerial, além da importância de se acompanhar todos os trabalhos desenvolvidos pelos interessados no âmbito do Programa de Enquadramento (PEE) das Bacias PCJ, bem como dos estudos para a revisão do Plano de Bacias, **PRORROGO O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL IC 14.1096.0000002/2014-9, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, nos termos do art. 24 do Ato Normativo 484/2006-CPJ.

1176
✍



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

1) Juntem-se aos autos:

a) Ofício 0820/2015/P, de 02/09/15, remetido pela CETESB, com a 15ª Edição do Boletim Mensal de Qualidade das Águas Brutas – Sistema Cantareira - julho/2015, elaborado pelo Setor de Águas Interiores da CETESB;

b) Ata da 61ª reunião da CT-PB, de 29/04/15, em Campinas, que também tratou do enquadramento (quatro laudas);

c) Ata da 54ª Reunião da CT-OL, sobre o enquadramento, realizada em 15/05/15, em Americana (duas laudas). Na ocasião, A Sra. Regina Ribeiro apresentou os dados de qualidade da água do Tributário do Rio Jaguari. Vale destacar o seguinte trecho da apresentação: *“Os dados são relativos aos pontos de monitoramento em afluentes localizados no trecho entre Bragança Paulista a Limeira. As curvas de permanência tiveram evolução temporal de 2000 a 2014. Foram enviados pela CETESB dados de vazão e qualidade (diversos parâmetros) por cada ponto de monitoramento. A Sra. Regina Ribeiro apresentou os parâmetros e os resultados com relação aos limites da legislação por classe de enquadramento e a evolução durante os anos. Durante a apresentação, alguns dados geraram dúvidas relacionadas a alguns pontos de monitoramento em afluentes e foram anotados para esclarecimentos junto à CETESB para melhor análise. Pode se notar que as maiores desconformidades são referentes aos parâmetros Fósforo, Nitrogênio Amoniacal, além de DBO e Colimetria em períodos secos, indicando que as ETE’s existentes, em sua maioria, aplicam tratamento secundário com pouca ou sem desinfecção. A Sra. Regina sugere que seja incluído no diagnóstico da revisão do Plano de Bacias, proposta para investimento na melhoria dos projetos e nas Estações de Tratamento existentes, para que contemplem o aspecto da desinfecção e que*

✍

1177
G



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

exista uma maior atenção para com as desconformidades na região de Bragança e Cosmópolis. Ressaltou que os dados apresentados serão disponibilizados no site dos Comitês PCJ, na área específica do GT-Enquadramento da CT-OL" (grifos nosso);

2) Oficie-se à Agência das Bacias PCJ, com cópia deste despacho, solicitando, para cumprimento no **prazo de trinta dias**, as seguintes informações e/ou documentos:

a) Já foram apresentados os resultados finais dos estudos realizados pela CETESB, previstos para setembro de 2015, sobre a qualidade dos rios, para apoio ao diagnóstico da Revisão do Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020, conforme solicitação encabeçada pelo GT-Enquadramento da Câmara Técnica de Outorgas e licenças dos Comitês PCJ? Em caso positivo, encaminhar cópias;

b) De que forma tais estudos serão levados em consideração nas Etapas 1, 2 e 3 da Revisão do Plano de Bacias PCJ 2010-2020?

b-1) Qual a importância e/ou efetiva influência dos retrocitados estudos da CETESB para a confecção da Versão Final do Termo de Referência visando à contratação dos estudos embasadores da revisão do Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020? Justificar eventual desconsideração do estudo para tal finalidade;

b-2) As conclusões dos estudos da qualidade das águas brutas nas Bacias PCJ, realizados pela CETESB, serão consideradas no edital (a ser publicado em outubro de 2015), que trará critérios de seleção para a contratação da empresa ou consórcio que realizará os estudos embasadores da revisão do Plano de Bacias?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

1778
G

c) Solicitar seja publicado o presente despacho e o ofício a ser expedido ao Diretor-Presidente da Agência PCJ, na página da Agência PCJ, para se dar publicidade do andamento da presente investigação ministerial;

d) Cópias das providências eventualmente tomadas quanto à COBRAPE, no tocante ao Programa de Efetivação do Enquadramento previsto no Plano de Bacias PCJ 2010/2020;

e) Outras considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito da Agência PCJ, Câmaras Técnicas (CT-PB e/ou CT-OL) e/ou GT Enquadramento, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

3) Encaminhe-se, por e-mail, cópias deste despacho ao DAEE - Piracicaba, CETESB – São Paulo (Diretoria de Engenharia e Qualidade Ambiental), Coordenadora do GT Enquadramento, Coordenadores da Câmara Técnica de Planejamento e da Câmara Técnica de Outorgas e Licença, Presidente dos Comitês (CBH-PCJ, PCJ-Federal e CBH-PJ, ARES-PCJ, solicitando-lhes seja dado conhecimento do presente despacho aos demais membros dos Comitês das respectivas Câmaras Técnicas e/ou Grupo de Trabalho, para as providências consideradas cabíveis, facultando-lhes a oferta de sugestões, no prazo de vinte dias.

4) Encaminhe-se, por e-mail, para conhecimento e eventuais sugestões e/ou envio de colaborações entendidas cabíveis, cópia do presente despacho ao Núcleo PCJ-Campinas, à Procuradoria da República de Piracicaba e

1779
U



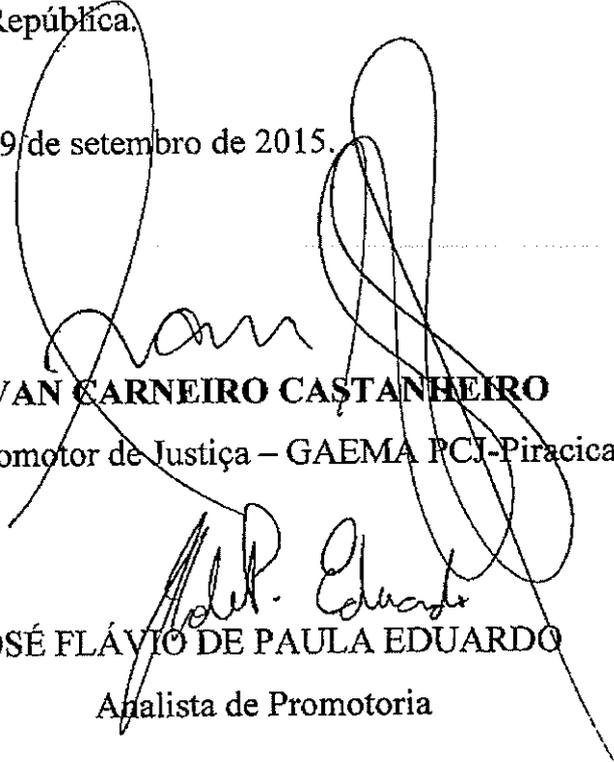
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

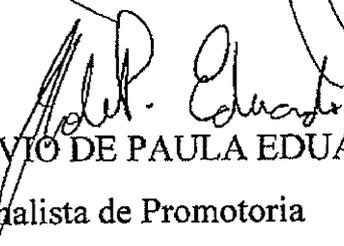
à Gerente do Projeto Qualidade da Água (PQA), Dra. Sandra Akemi Shimada Kishi, Procuradora Regional da República.

Piracicaba, 29 de setembro de 2015.



IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO

Promotor de Justiça – GAEMA PCJ-Piracicaba



JOSÉ FLÁVIO DE PAULA EDUARDO

Analista de Promotoria